



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2013

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Obras
Edital de Pregão Presencial nº 46/2013
Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de pregão para a contratação de empresa para a aquisição de retroescavadeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 14:00 horas, do dia 05 do mês de Junho do ano de 2013**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacui nº 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 20.324, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.000457-45/2012.**

A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria de Administração sito na Av. Alto Jacui nº 840, centro, no horário das 08:15h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **de-**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



claração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;
- c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado - DIC/TE – Documento de Identificação do Contribuinte - www.sefaz.rs.gov.br



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federal expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei nº 12.440.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias, após a liberação do Ministério da Agricultura/Caixa Econômica Federal.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria de Administração sito na Avenida alto Jacui nº 840, centro, no horário das 08:150h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado mediante liberação do Ministério da Agricultura/Caixa Econômica Federal.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



12.3. O pagamento será efetuado imediatamente.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 01 (um) dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2013/283

07.10.26.782.0221.1038 – Aquisição de Veículos Rodoviários

1005 – Venda de Bens Públicos

4.4.9.0.52.40.00.00.00 – Máq. E Equip. Agrícolas e Rodoviários

2013/285

07.10.26.782.0221.1038 – Aquisição de Veículos Rodoviários

1043 – Veículos e Equip. Rodoviários

4.4.9.0.52.40.00.00.00 – Máq. E Equip. Agrícolas e Rodoviários

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, setor de Licitações, sito na Av. Alto Jacui, nº 840, ou pelos telefones (54) 3332 2600 ou fax (54) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 15 de Maio de 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO I Pregão Presencial Nº 46/2013

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN	TOTAL
01	01	PÇ	Retroescavadeira nova 4x4, com motor diesel de potência mínima de 75 hp com no mínimo 04 marchas a frente e 02 ré, caçamba de carregadeira com capacidade mínima de 0,80m ² e caçamba da retro de no mínimo 0,26m ² .			
VALOR TOTAL (R\$)						



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013

*Termo de contrato vinculado ao Pregão
Presencial 46/2013, Lei nº. 8.666/93 e
alterações posteriores.*

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alto Jacuí, 840, CNPJ nº. 87.613.519/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Vicente Piva**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, com sede na rua..... nº., no município de/....., CNPJ nº., representada pelo Sr., CPF nº., CIC nº., aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipulados:

DO OBJETO

Aquisição de Retroescavadeira nova 4x4, com motor diesel de potência mínima de 75 hp com no mínimo 04 marchas a frente e 02 ré, caçamba de carregadeira com capacidade mínima de 0,80m³ e caçamba da retro de no mínimo 0,26m³.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a seguinte forma de fornecimento: Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias mediante liberação do Ministério da Agricultura/Caixa Econômica Federal.

DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no seguinte local: Secretaria de Administração sita a Av. Alto Jacuí nº. 840, nesta cidade de Não-Me-Toque/RS.

A fornecedora se obriga, na forma do estabelecimento no Edital de licitação bem como da proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato, a atender escritamente as especificações pré-estabelecidas.

A fornecedora sem prejuízo de sua responsabilidade comunicará, por escrito à **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos materiais objeto deste contrato, que possa comprometer sua qualidade.

DA ABRANGÊNCIA E LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todas as peças previstas em garantia que em uso normal apresentam defeitos de fabricação ou de material desde que sejam reparadas nas oficinas das concessionárias



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



autorizadas e que sejam cumpridas rigorosamente as revisões gratuitas e programadas, conforme estipulado no contrato das revisões periódicas constantes no manual do Proprietário.

A Assistência técnica de que trata este contrato será prestada no seguinte local: nos concessionários autorizados.

DA GARANTIA

O período de garantia deverá ser aquele oferecido pelo fabricante do veículo, constante no manual de fabricação, com prazo mínimo de garantia estipulado na Lei nº. 8.078/98.

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O preço para o presente ajuste é de R\$......(.....) constante na proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

O pagamento será efetuado somente após liberação da Caixa Econômica Federal.

A despesa corrente do objeto desta licitação deverá correr pela seguinte dotação orçamentária:

2013/283

07.10.26.782.0221.1038 – Aquisição de Veículos Rodoviários

1005 – Venda de Bens Públicos

4.4.9.0.52.40.00.00.00 – Máq. E Equip. Agrícolas e Rodoviários

2013/285

07.10.26.782.0221.1038 – Aquisição de Veículos Rodoviários

1043 – Veículos e Equip. Rodoviários

4.4.9.0.52.40.00.00.00 – Máq. E Equip. Agrícolas e Rodoviários

DOS PRAZOS

O veículo deverá ser entregue 30 (trinta) dias, após a liberação do Ministério da Agricultura/Caixa Econômica Federal.

DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Obras que relacionará todas as ocorrências pertinentes a execução do contrato, determinado a **CONTRATADA** o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e estipulando prazos para que sejam sanados.

A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso do representante da **CONTRATANTE**, a documentos e instalações que disserem respeito a execução deste contrato.

Assume a **CONTRATADA** inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção de seus empregados, como também obrigações comerciais e tributárias referentes a execução deste contrato.

A **CONTRATADA** é responsável diretamente aos danos causados à **CONTRATANTE** ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 01 (um) dia, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, mas deverá ser solicitada anteriormente num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por escrito.

DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da assistência técnica de que trata este contrato, como mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a execução deste contrato, ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Os danos e prejuízos causados, sejam por negligência ou qualquer outra forma, serão indenizados ao **CONTRATANTE** em dinheiro, no valor total do bem garantido no prazo máximo de até 48 horas, contado da notificação administrativa.

O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculada a execução do presente contrato.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Edital desta Licitação, o qual se encontra vinculado.

Fica eleito o Foro de Não-Me-Toque para dirigir as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

NÃO-ME-TOQUE - RS, DE DE 2013.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/01/2013
Empresa contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e execução da Praça Poliesportiva, na Rua Parobé, no Município de Colinas, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos, com recursos oriundos do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse 0373115-50/2011/Ministério do Esporte/CAixa e contrapartida municipal - Prazo: 3 meses - Valor: R\$ 195.464,63 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) - Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2013.
Colinas/RS, 15 de maio de 2013.
GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 PROCESSO Nº 028/2013
OBJETO: Aquisição de Hortifrutigeranjeros
CONTRATO: 043/2013
CONTRATADA: Comercial Souza de Alimentos Ltda
VALOR: R\$ 88.172,00
CONTRATO: 044/2013
CONTRATADA: Antulio Farias da Silveira - ME
VALOR: R\$ 101.536,40
PRazo: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 16/05/2013
Fundamento Lei 8666/93 e alterações posteriores
Comissão Permanente de Licitações

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Terra do Champanha
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Garibaldi, torna público que retificou o edital Tomada de Preços nº 004/13 para contratação de empresa para realização de reforma elétrica na EMEF Visconde de Cairú, ficando a data da abertura para 04 de junho de 2013, às 14 horas. Maiores informações pelo fone (054)3462-8229 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.
Antonio Cettolin
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013
Aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais e Estaduais do Município. Propostas e documentos serão recebidos em 04/06/2013 às 14h. CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2013
Aquisição de hortifrutigeranjeros para alimentação escolar de acordo com a resolução/CD/FNDE nº 38. Documentos e Propostas serão recebidos em 05/06/2013 às 09h.
Editais disponíveis no site: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone/fax 54-3292-1752. Lídio Scortegagna, Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
AVISO Nº 048/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.
EDITAL Nº 042/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Estância Velha/RS.
Abertura: 04/06/2013 às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estância Velha, sita na Rua Presidente Lucena - 3454 - Centro/EV. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), sita a Rua Presidente Lucena 3454 e pelo Fone: (51)35614050, das 13hs às 17hs e pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link LICITAÇÕES.
Estância Velha, 16 de Maio de 2013.
JOSÉ WALDIR DILKIN
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
TARCÍSIO STAUDT
Secretaria da Fazenda e Administração

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 006/2013
Objeto: Alienação de bens imóveis (05 lotes), no Loteamento Santa Helena, na Vila Zucchetti.
Data de Abertura: 18 de Junho de 2013 (terça-feira)
Horário: 08h30min.
Edital à disposição no site www.pmaraca.com.br (link editais 2013), demais informações aos interessados poderão ser solicitados através do e-mail patrimonio@pmaraca.com.br, ou na Prefeitura Municipal, sita na Rua Alexandre Gazzoni, 200, ou pelos telefones (54) 3275-1333/1335. Nova Araçá, 15 de Maio de 2013. Aicaro Umberto Ferrari- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2013 - Processo Adm. nº 003905/2013. Objeto: Registro de Preço computadores, notebooks e notebooks. Data: 10/06/2013 - 9 horas
Pregão Presencial nº 012/2013 - Processo Adm. nº 00412/2013. Objeto: Aquisição de peças ("1 linha") e serviço de mão de obra para veículos. Data: 11/06/2013 - 9 horas
Pregão Presencial nº 013/2013 - Processo Adm. nº 00414/2013. Objeto: Registro de Preço aquisição de tachões bidirecionais. Data: 11/06/2013 - 11 horas e 30 minutos
Tomada de Preço nº 001/2013 - Processo Adm. nº 004736/2013. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva - Praça João Paulo II, Contrato de Repasse: 037305-02/2011/ME/CAIXA. Valor Estimado: R\$ 104.166,69. Data: 06/06/2013 - 8 horas e 30 minutos.
Tomada de Preço nº 002/2013 - Processo Adm. nº 004734/2013. Objeto: Construção de Quadras Poliesportivas - Praça Onivaldo Greccelli e Praça Conah do Armour. Contrato de Repasse: 756397/2011/ME/CAIXA. Valor Estimado: R\$ 104.166,69. Data: 06/06/2013 - 11 horas.
Editais à disposição: www.santanadolivramento.rs.gov.br
Pregão Eletrônico nº 001/2013 - Processo Adm. nº 003907/2013. Objeto: Aquisição de Patuilha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse nº 732727/2012/MAPA/CAIXA. Data: 12/06/2012 - 9 horas
Pregão Eletrônico nº 002/2013 - Processo Adm. nº 003908/2013. Objeto: Aquisição de Patuilha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse nº 732727/2012/MAPA/CAIXA. Data: 12/06/2012 - 9 horas
Informações: Depto. Licitação e Compras, www.cidadecompras.com.br, www.santanadolivramento.rs.gov.br, E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br, Fone: (51) 3968-1014.
C-MAIL: pmlicitacoes@yahoo.com.br
Sant'Ana do Livramento, 16 de Maio de 2013. Rosemary Dias G. da Silva, Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE
A Prefeitura Municipal de Alegrete através da Divisão de Abastecimento, torna público:
CARTA CONVITE Nº 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013
Objeto: Contratação de empresa para assessoramento na elaboração de projetos e serviços no Aterro Sanitário.
Tipo: Menor Preço POR EMPREITADA GLOBAL Abertura: 24 de maio de 2013 às 14:00hs.
CARTA CONVITE Nº 013/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013
Objeto: Contratação de empresa para ampliação da UBS Dr. Romário.
Tipo: Menor Preço POR EMPREITADA GLOBAL Abertura: 27 de maio de 2013 às 14:00hs.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2013
Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 29 de maio de 2013 às 10:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013
Objeto: Contratação de empresa para reparos e reformas dos próprios públicos.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 29 de maio de 2013 às 11:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 03 de junho de 2013 às 11:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013
Objeto: Aquisição de vestuário e bolsas.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 06 de junho de 2013 às 11:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Objeto: Aquisição de material de manutenção e limpeza.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 03 de junho de 2013 às 14:00hs.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Objeto: Aquisição de material de informática e condicionadores de ar.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 04 de junho de 2013 às 11:00hs.
Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cazimbra Jaques, nº 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1918/3961.1623.
Alegrete 17 de maio de 2013.
GERALDO FILIPE STADULINI DE MENDONÇA
Divisão de Abastecimento
ERASMO GUTERRES SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2013
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 05 de junho de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de espaço em rádio AM ou FM, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de literatura infantil, Infante-Juvenil, didático, pedagógicos e atlas geográficos para os alunos da Rede Municipal, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 04/06/2013 às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.cidadecompras.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09. A Sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta será no dia 05 de junho de 2013, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de informação e conhecimento dos interessados, que houve a suspensão do Edital em epígrafe, para fins de análise de alteração do Edital. Maiores informações pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO
EQUIPE DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 035/13
EDITAL Nº 053/13. OBJETO: Aquisição de um caminhão novo - ano e modelo 2013 e carroceria. Em decorrência de acolhimento de tempestivo instrumento de recurso, o Edital sofrerá alteração no Anexo I - Termo de Referência, na descrição técnica do caminhão, no quesito da cabine, o qual passará a figurar com a seguinte redação: - Capacidade mínima de 02 ocupantes, cabine avançada ou semi-avançada. Em obediência ao prazo legal para abertura do certame, previsto na lei 10.520, uma vez que foi introduzida alteração na descrição técnica do caminhão, FICA ALTERADA A DATA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA, passando a ser a seguinte: Dia 05/06/2013 às 09h00min, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita à Av. Gal. Osório nº. 533, nesta cidade. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Cópia deste aviso também estará disponível no site: www.cruzalta.rs.gov.br.
Cruz Alta, 16 de maio de 2013.
Juliano da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal torna publica a Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013; Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar. Abertura da sessão às 09 horas do dia 27 de Maio de 2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013; Registrar Preço do Km rodado para prestação de serviço de transporte. Abertura da sessão às 14 horas do dia 29 de Maio de 2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013; Aquisição de 08 softwares para apoio na fonoaudiologia. Abertura da sessão às 14 horas do dia 04 de junho. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013; Aquisição de 02 focos cirúrgicos. Abertura da sessão às 9h30min do dia 05 de junho de 2013. Demais informações: Prefeitura Municipal de Camaquã - Setor de Licitações, Fone/Fax (51) 3671-7237/(51) 3671-7227, E-mail: licitacoes@camagua.rs.gov.br ou através do site: www.camagua.rs.gov.br.
Camaquã/RS, 16 de Maio de 2013.
João Carlos Fagundes Machado - Prefeito de Camaquã
Elizete Roche Peters - Secretária Municipal de Administração
Leticia Coelho Nunes - Chefe Setor de Licitações

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO TORNA PÚBLICO os seguintes processos:
Pregão Presencial 039/2013: Aquisição de automóveis. Abertura: 29/05/2013 às 9h
Pregão Presencial 040/2013: Fornecimento de material de copa e cozinha e mobiliário para EMEIs e EsFs. Abertura: 03/06/2013 às 9h
Pregão Presencial 041/2013: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação na EMEI Lulu Genro. Abertura: 04/06/2013 às 9h
Pregão Presencial 042/2013: Fornecimento de material esportivo para o Projeto Bola pro Futuro. Abertura: 04/06/2013 às 9h
Inexigibilidade de Licitação 003/2013: Contratação de serviços cartorários. Contrato: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago.
Foram anulados os seguintes processos, termos do Art. 49 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: Pregão Presencial 010/2013; Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEF São José. Pregão Presencial 022/2013; Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigilância Desarmada junto ao CAPS AD. Maiores informações pelo site www.santiago.com.br ou pelo fone: (55) 3251-4812.
Em 16 de maio de 2013. JULIO CESAR VIEIRO RUIVO, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2013
Objeto: Aquisição de material de informática e condicionadores de ar.
Tipo: Menor Preço POR ITEM Abertura: 04 de junho de 2013 às 11:00hs.
Recebimento dos envelopes e a abertura no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Major João Cazimbra Jaques, nº 200. Cópias dos editais e das atas no site www.alegrete.rs.gov.br e informações pelo fone/fax (055) 3961.1918/3961.1623.
Alegrete 17 de maio de 2013.
GERALDO FILIPE STADULINI DE MENDONÇA
Divisão de Abastecimento
ERASMO GUTERRES SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
RESUMOS
Termo de Aditamento Contratual 01/13-Contrato de Prestação de Serviços s/nº-Concorrência 002/2009 - Objeto: Contratação de jornal de grande circulação na Região da Serra Gaúcha ou no Município de Bento Gonçalves. Contratada: Dsign Publicidade e Propaganda Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por mais 06 meses, a contar de 16/05/13, permanecendo o mesmo valor por cm/coluna, ou seja, 9,80. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda e Cláusula Décima Oitava do Contrato. Processo: 390/2009.
Termo de Aditamento Contratual 01/13-Contrato de Prestação de Serviços 250/11-Chamamento Público 05/11 - Objeto: Prestação de serviços de eletrocardiograma. Contratada: Climed Médicos Associados Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por até 01 ano, a contar de 31/05/13, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações e nas Cláusulas Quinta e Vigésima Quarta do Contrato. Processo: 4687/2011.
Termo de Aditamento Contratual 01/13-Contrato de Prestação de Serviços 255/11-Chamamento Público 05/11 - Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico. Contratada: Clibecor Clínica Bentogoncalvens do Coração Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por até 01 ano, a contar de 01/06/13, permanecendo os mesmos valores e condições de pagamento. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações e nas Cláusulas Quinta e Vigésima Quarta do Contrato. Processo: 4950/2011.
Termo de Aditamento Contratual 01/13-Contrato de Prestação de Serviços 59/13-Chamamento Público 01/13 - Objeto: Aquisição de vagões em escolas infantis particulares. Contratada: Escola de Educação Infantil VB Ltda. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para acrescentar ao objeto do contrato 03 vagões de turno integral, com o valor de R\$ 330,00 cada vaga. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações e na Cláusula Primeira e Parágrafo Único, Cláusulas Segunda e Décima Oitava do Contrato. Processo: 1907/2013.
Termo de Aditamento Contratual 02/13-Contrato de Prestação de Serviços 197/12-PP 46/12 - Objeto: Contratação de Organização Social para gestão de serviços da Saúde. Contratada: Fundação Araucária. Ambas as partes resolvem aditar a referida contratação para prorrogar sua vigência por até 180 dias, a contar de 08/05/13, sendo o valor reajustado pelo IGP-M anual, passando a receber R\$ 2.242.065,57 mensais. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusulas Segunda, Sexta e Décima Quinta do Contrato. Processo: 2558/2012.
Contrato de Prestação de Serviços 129/13-Inexigibilidade de Licitação - Objeto: Prestação de serviços referente ao programa de informática "Fundo de Aposentadoria, Pensões e Gerador de Benefícios, instalado em Banco de Dados POSTGRESQL. Contratada: IP Tecnologia e Informática Ltda - R\$ 3.000,00 mensais. Fundamento: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Processo: 4210/2013.
RESULTADOS
PP 40/13 - Objeto: Aquisição de três notebooks. Vencedor: Verlin & Piontkoski Ltda. Valor total: R\$ 4.455,00. Processo: 4378/2013.
PP 41/12 - Objeto: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos; material de copa e cozinha e material educativo e esportivo. Vencedoras: Astor Staudt - Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 40 R\$ 3.826,99. Milrau Com. de Artigos Pedagógicos Ltda - Itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 - R\$ 2.730,06. Verlin & Piontkoski Ltda - Itens: 01, 02 e 03 R\$ 6.196,00. Processo: 4377/2013.
AVISOS DE LICITAÇÕES
O Município de Bento Gonçalves torna pública as aberturas das seguintes Licitações. Modalidade: Pregão Presencial 38/13-RP 31/13. Data de abertura: 04/06/13 às 14 horas. Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal. Modalidade: Pregão Presencial 045/2013. Data de abertura: 05/06/13 às 10 horas. Objeto: Aquisição de sacolas para acondicionamento de exames de RX. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefones (54) 3055-7439.
Marcos Fracalossi - Secretário Municipal de Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Capital Nacional do Basalto
Terra das Águas Termais - Cidade Ecológica
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PRAZO DE RECURSO
Processo nº 042/2013 - Edital nº 055/2013, Tomada de Preço nº 008/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA - 16.05.2013.
Resultado: Inabilitada a empresa RETIBOMBAS RETÍFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA. Outra empresa, devidamente habilitada para a abertura e julgamento das propostas financeiras. Fica aberto prazo para recurso conforme regulamentado no artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações, e determina nova data de abertura das propostas financeiras para o dia 27.05.2013 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, caso não haja interposição de recursos.
Volnei Minozzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que está promovendo licitação, pelo Processo 20/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico 06/2013, para Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Relógio Ponto. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do município, no link Licitações, www.lavrasdosuls.rs.gov.br e ainda no site do Pregão on line Banrisul, no link "Licitações com lotes agendados". O início para recebimento dos envelopes de proposta é às oito horas do dia 17/05/2013, encerrando às nove horas do dia 29/05/2013, sendo a abertura das propostas às nove horas e um minuto deste mesmo dia e a sessão de disputa inicia nesta mesma data às quatorze horas e trinta minutos. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Proseira, constante do Edital.
Lavras do Sul, 16 de maio de 2013.
Alfredo Maurício Barbosa Borges,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE
EXTRATO DE EDITAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013
MUNICÍPIO: Não-Me-Toque/RS
OBJETO: Aquisição de Retrocedor/vereadora, conforme contrato de repasse nº 1000457-45/2012.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas do dia 05 de junho de 2013 na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sito à Av. Alto Jacuí, nº 840, nesta cidade.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013
MUNICÍPIO: Não-Me-Toque/RS
OBJETO: Ampliação e reforma de unidade de saúde no bairro Industrial, numa área total de 73,75 m², conforme contrato de repasse nº 367.829-68/2011.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2013 na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, sito à Av. Alto Jacuí, nº 840, nesta cidade.
Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.com.br
ILIANI PHILIPPSSEN - DIRETORA EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Rosa comunica a todos os interessados o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de limpeza pesada (concentrados), de materiais de limpeza em geral, de produtos de higienização e de aparelhos e utensílios domésticos para uso da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração; devidamente relacionados e especificados no anexo I deste edital de licitação, cuja abertura dos envelopes estava prevista para ocorrer às 08 horas do dia 22/05/2013. Ficando a licitação adiada para nova data a ser posteriormente divulgada.
AVISOS DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Rosa, RS, comunica a todos os interessados que está (ão) em andamento a(s) licitação (ões) abaixo listada(s).
PREGÃO PRESENCIAL 30/2013 Objeto: Aquisição de um trator agrícola novo, 4x4, tração dianteira, com motor diesel de potência mínima de 75 cv, e de equipamentos agrícolas diversos, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária; os quais serão adquiridos com recursos financeiros do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e de contrapartida do Município, de acordo com o Contrato de Repasse nº. 374.817-62/2011/MAPA/CAIXA e com as demais especificações técnicas descritas no anexo I deste edital de licitação. Abertura: 04/06/2013 Hora: 08horas
PREGÃO PRESENCIAL 28/2013 Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para serem usadas nas premiações dos eventos esportivos e culturais que serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrito no anexo I e no anexo IX deste edital de licitação. Abertura: 04/06/2013 Hora: 14horas
TOMADA DE PREÇOS 15/2013 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagramação e impressão gráfica do livro "Conhecendo a Região da Fronteira Noroeste" e do livro "Conhecendo o Município de Santa Rosa" para uso da Secretaria Municipal de Educação e Juventude nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital. Abertura: 05/06/2013 Hora: 08horas
TOMADA DE PREÇOS 14/2013 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão gráfica de blocos de cartões de estacionamento rotativo pago para uso da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana, conforme as especificações descritas no anexo I e no anexo VII deste edital. Abertura: 05/06/2013 Hora: 10horas
PREGÃO PRESENCIAL 29/2013 Objeto: Aquisição de cabos diversos, de conectores BNC, de caixas de emenda aéreas/subterrâneas, de vídeos cooler GXV3501, de conversores RJ-45, de Switch 08 portas e de Network 16 Kva bivolt para uso da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana na manutenção do sistema de videomonitoramento urbano instalado no Município, devidamente relacionados e especificados no anexo I e no anexo IX deste edital de licitação - 2ª Chamada. Abertura: 07/06/2013 Hora: 14horas

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013
Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o Edital 004/2013, para contratação de serviços e fornecimento de materiais para Reforma e Ampliação da Escola Alberto Cunha, totalizando 138,92 m² de reforma no prédio térreo e 421,62m² de construção no pavimento superior, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO. A sessão pública será realizada no dia 06-06-2013 às 09:00 h.
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013
Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o Edital 005/2013, para contratação de serviços e fornecimento de materiais para Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Paíha Branca que se localiza na Rua das Azaléias, 25, tendo como área a ser construída de 74,00 m², sob a modalidade TOMADA DE PREÇO. A sessão pública será realizada no dia 06-06-2013 às 14:00 h.
Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.pmmorroredondo.com.br.
Morro Redondo, 16 de Maio de 2013.
Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
AVISOS DE LICITAÇÃO
O Município de Parobé/RS, torna público que realizará, na Sala de Recursos Humanos, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de PNEUS para uso em todos os veículos e máquinas da frota do Município. Tipo: Menor preço unitário, por item. Data da sessão: 03/06/2013, às 13:30h.
PREGÃO PRESENCIAL 031/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para uso da Secretaria de Obras e Veículos Pesados. Tipo: Menor preço unitário, por item. Data da sessão: 29/05/2013, às 13:30h.
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de para aquisição parcelada de FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS para uso da Secretaria de Obras e Veículos Pesados Tipo: Menor preço unitário, por item. Data da sessão: 04/06/2013, às 13:30h. Cópias dos editais estarão disponíveis no site www.parobe.rs.gov.br ou no Depto de Compras e Licitações, sito ao 5º andar do prédio da Prefeitura Municipal, na Av. João Mosmann Filho, nº 143.
Parobé/RS, 16 de maio de 2.013.
CLÁUDIO ROBERTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, instrumnto musical e kit esterilizador, para execução de projeto de trabalho social desenvolvido pelo Departamento de Habitação, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com recursos oriundos do FAR, Convênio celebrado junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Amanhecer II (Conta Vinculada: Agência 0470-006, Conta 00000074-0). Recebimento e abertura: 03/06/2013 às 08:30 horas. Local: Divisão de Licitações, Av. Farrapos, 509. O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmmerechim.rs.gov.br.
TOMADA DE PREÇOS 06/2013 - RESULTADO DE RECURSO - DATA ABERTURA PROPOSTAS
A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela empresa Labor Engenharia e Construções Ltda, foi julgado procedente. A cópia do Parecer da Comissão Permanente de Licitações encontra-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim. Comunicamos ainda, que a abertura do envelope 02, contendo a proposta de preço da única empresa habilitada no certame, será realizada no dia 17/05/2013 às 16:00 hs. Erechim, 16 de maio de 2013.
RENATO ALENCAR TOSO - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013
O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que DISPENSA a licitação para a locação de imóvel constituído de Um prédio de alvenaria com superfície de 336,25 m2 (trezentos e trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), cujo o imóvel está situado ao lado par da Rua Julio de Castilhos, sob o nº 688, registrado sob nº R.2/6.116 e AV.4/6.116, livro 2-RG, do ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito - RS, para a instalação de uma indústria de calçados, tudo conforme constante no laudo de avaliação da comissão especial designada pela Portaria nº 223/2013, que é parte integrante desta dispensa de licitação independentemente de transcrição e conforme Lei Municipal n.º 3.372/2013.
Rodeio Bonito - RS, 17 de maio de 2013.
NILSON LUIS DAL CORTIVO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
Seção de Contratos e Editais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013
PROCESSO Nº 9056/13
O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS SMS" conforme especificações e quantidades contidas no Anexo IV, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br).
PROPOSTAS : Serão recebidas , exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), no dia 03 de junho de 2013 até às 15h5min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 03 de junho de 2013 a partir das 16h.
EDITAL : Os interessados poderão efetuar o download do Edital , no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/ Licitações (www.cidadecompras.com.br).
Esteio/RS, 16 de maio de 2013.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha diversos. ABERTURA: 04/06/13 às 14:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/13 - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, cartões e tonners diversos para impressoras. ABERTURA: 05/06/13 às 09:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/13 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo furgão e 02 (dois) veículos com motor 1.0. Apresentação das Propostas: de 21/05/13 às 08:30 hs até 06/06/13 às 08:59 hs. Abertura das Propostas: 06/06/13 às 09:00 hs. Início da sessão de disputa de preços: 06/06/13 às 10:00 hs. Informações Gerais: O edital completo poderá ser retirado no site www.ijui.rs.gov.br ou no site www.bli.org.br.
Ijuí/RS, 16 de maio de 2013.
Fioravante Batista Ballin
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
Seção de Contratos e Editais
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013
PROCESSO Nº 9056/13
O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS SMS" conforme especificações e quantidades contidas no Anexo IV, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br).
PROPOSTAS : Serão recebidas , exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.cidadecompras.com.br), no dia 03 de junho de 2013 até às 15h5min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 03 de junho de 2013 a partir das 16h.
EDITAL : Os interessados poderão efetuar o download do Edital , no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/ Licitações (www.cidadecompras.com.br).
Esteio/RS, 16 de maio de 2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/13 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos e materiais de copa e cozinha diversos. ABERTURA: 04/06/13 às 14:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/13 - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, cartões e tonners diversos para impressoras. ABERTURA: 05/06/13 às 09:00 hs. Informações pelo telefone/fax (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/13 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo furgão e 02 (dois) veículos com motor 1.0. Apresentação das Propostas: de

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2013, **que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2013

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.